



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 35/2017

### 1. OBJETO

Contratação de serviços de manutenção em porta de vidro, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Mola de piso Dorma BTS75V, colocada em porta de vidro no gabinete 15.	1	UN

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação verbal feita pelos ocupantes do gabinete 15, sobre a necessidade de manutenção na porta de vidro do gabinete que apresenta ruídos elevados (estalos) e problemas para abrir e fechar, foi requisitado a visita de duas vidraçarias (Vidraçaria São Francisco e Vidraçaria Kelly) que apontaram a necessidade da troca da mola de piso da porta. Com base nas informações dessas vidraçarias, foi elaborado um orçamento e encaminhado para outras empresas que realizam este serviço.

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)**.

Item	Qty.	VIDRAÇARIA SÃO FRANCISCO DE TOLEDO LTDA (R\$)	VIDRAÇARIA KELLY (R\$)	PEDRON & CIA LTDA (ALUDEX) (R\$)	ODINEI CARLOS LIESCH (VIDRAÇARIA DL) (R\$)	JEFERSON PEDROZO MEDINA (VIDRAÇARIA MEDINA) (R\$)	GRIGOLO & GRIGOLO LTDA (VIDRAÇARIA ESTRELA) (R\$)	Valor Mínimo Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	945,00	1.200,00	1.250,00	950,00	1.100,00	1.200,00	945,00	945,00

#### 3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Após o recebimento dos orçamentos constatou-se empate no valor total entre as empresas **VIDRAÇARIA SÃO FRANCISCO DE TOLEDO LTDA.** e **ODINEI CARLOS LIESCH**, no valor de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais). Foi concedida oportunidade as empresas empatadas de apresentar novo orçamento com valor reduzido para desempate.

Diante disso, ficou vencedora a empresa **VIDRAÇARIA SÃO FRANCISCO DE TOLEDO LTDA.**, com o valor global de **R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

### 4. ENTREGA

#### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

## 4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## 5. PRAZO DE GARANTIA

Os serviços e/ou peças deverão apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

## 6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

Ficará o fornecedor obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte as peças e/ou serviços em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação.

## 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## 8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**Menor preço por Item.**

## 10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 01 de agosto de 2017.

**Valmir Alves de Moura**  
**Coordenador do Departamento Administrativo**